

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para cargos de seu quadro de pessoal, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Leis Municipais nº 1.506/2000, 2.655/2014, nº 2.683/2014 e nº 2.689/2015; o Decreto Municipal nº 2.655/2014; a Portaria da SME – DC nº 03/2015; e, a Constituição Federal, art. 37, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**TABELA DE CARGOS**

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>INSCRIÇÃO EM R\$</b>	<b>JORNADA</b>	<b>REMUNERAÇÃO EM R\$</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>				
Professor I – Artes	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Ciências	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I - Educação Física	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Geografia	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – História	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Inglês	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Matemática	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Português	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor I – Educação Especial	Ensino Superior/Licenciatura Plena com habilitação em Educação Especial; e/ou Licenciatura e Pós-Graduação em Educação Especial, ou Inclusiva; e Curso de Formação de Professores para Educação Especial na modalidade Estudos Adicionais	79,90	15 h/s	2.694,72
Professor Especialista – Orientação Educacional	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área	79,90	16 h/s	2.694,72
Professor Especialista – Orientação Pedagógica	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área	79,90	16 h/s	2.694,72
<b>NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SÉRIES INICIAIS</b>				
Professor II – Áreas Integradas	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para Séries Iniciais	59,90	22,30 h/s	1.962,75
Professor de Informática Educativa	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para Séries Iniciais e/ou licenciaturas na área de educação com aperfeiçoamento de no mínimo 120 horas em Informática Educativa	59,90	40 h/s	3.770,41
Estimulador Materno – Infantil	Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para Séries Iniciais	59,90	40 h/s	1.962,75
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	59,90	30 h/s	1.100,00

**TABELA DE VAGAS POR DISTRITO\***

VAGAS 1º DISTRITO – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS/RJ		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD**	NEGROS E ÍNDIOS	TOTAL
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Professor I – Artes		4	1	1	<b>6</b>
Professor I - Ciências		5	1	1	<b>7</b>
Professor I - Educação Física		6	1	2	<b>9</b>
Professor I - Geografia		6	1	2	<b>9</b>
Professor I – História		7	1	2	<b>10</b>
Professor I – Inglês		3	0	1	<b>4</b>
Professor I - Matemática		6	1	2	<b>9</b>
Professor I - Português		8	1	2	<b>11</b>
Professor I - Educação Especial		2	1	0	<b>3</b>
Professor Especialista	Orientação Educacional	6	1	2	<b>9</b>
	Orientação Pedagógica	6	1	2	<b>9</b>
<b>NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SÉRIES INICIAIS</b>					
Professor II – Áreas Integradas		84	12	24	<b>120</b>
Professor de Informática Educativa		28	4	8	<b>40</b>
Estimulador Materno-Infantil		14	2	4	<b>20</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
Auxiliar Administrativo		14	2	4	<b>20</b>
<b>TOTAL DE VAGAS 1º DISTRITO</b>		<b>199</b>	<b>30</b>	<b>57</b>	<b>286</b>

VAGAS 2º DISTRITO – CAMPOS ELISEOS – DUQUE DE CAXIAS/RJ		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD**	NEGROS E ÍNDIOS	TOTAL
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Professor I – Artes		4	1	1	<b>6</b>
Professor I - Ciências		7	1	2	<b>10</b>
Professor I - Educação Física		9	1	2	<b>12</b>
Professor I - Geografia		5	1	1	<b>7</b>
Professor I – História		8	1	2	<b>11</b>
Professor I – Inglês		5	1	1	<b>7</b>
Professor I - Matemática		8	1	2	<b>11</b>
Professor I - Português		5	1	2	<b>8</b>
Professor I - Educação Especial		2	0	0	<b>2</b>
Professor Especialista	Orientação Educacional	5	1	2	<b>8</b>
	Orientação Pedagógica	5	1	2	<b>8</b>
<b>NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SÉRIES INICIAIS</b>					
Professor II – Áreas Integradas		77	11	22	<b>110</b>
Professor de Informática Educativa		21	3	6	<b>30</b>
Estimulador Materno-Infantil		7	1	2	<b>10</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
Auxiliar Administrativo		7	1	2	<b>10</b>

<b>TOTAL DE VAGAS 2º DISTRITO</b>	<b>175</b>	<b>26</b>	<b>49</b>	<b>250</b>
-----------------------------------	------------	-----------	-----------	------------

<b>VAGAS 3º DISTRITO – IMBARIÊ – DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>		<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PcD**</b>	<b>NEGROS E ÍNDIOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Professor I – Artes		4	0	1	<b>5</b>
Professor I - Ciências		5	1	2	<b>8</b>
Professor I - Educação Física		6	1	2	<b>9</b>
Professor I - Geografia		5	1	1	<b>7</b>
Professor I – História		4	1	1	<b>6</b>
Professor I – Inglês		4	1	1	<b>6</b>
Professor I - Matemática		6	1	2	<b>9</b>
Professor I - Português		8	1	2	<b>11</b>
Professor I - Educação Especial		2	0	0	<b>2</b>
Professor Especialista	Orientação Educacional	4	1	1	<b>6</b>
	Orientação Pedagógica	4	1	1	<b>6</b>
<b>NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SÉRIES INICIAIS</b>					
Professor II – Áreas Integradas		63	9	18	<b>90</b>
Professor de Informática Educativa		14	2	4	<b>20</b>
Estimulador Materno-Infantil		7	1	2	<b>10</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
Auxiliar Administrativo		5	1	1	<b>7</b>
<b>TOTAL DE VAGAS 3º DISTRITO</b>		<b>141</b>	<b>22</b>	<b>39</b>	<b>202</b>

<b>VAGAS 4º DISTRITO – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>		<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PcD**</b>	<b>NEGROS E ÍNDIOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Professor I – Artes		2	0	0	<b>2</b>
Professor I - Ciências		2	0	0	<b>2</b>
Professor I - Educação Física		3	0	0	<b>3</b>
Professor I - Geografia		2	0	0	<b>2</b>
Professor I – História		2	0	0	<b>2</b>
Professor I – Inglês		3	0	0	<b>3</b>
Professor I - Matemática		2	0	0	<b>2</b>
Professor I - Português		2	0	0	<b>2</b>
Professor I - Educação Especial		2	0	0	<b>2</b>
Professor Especialista	Orientação Educacional	3	0	0	<b>3</b>
	Orientação Pedagógica	3	0	0	<b>3</b>
<b>NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA PARA SÉRIES INICIAIS</b>					
Professor II – Áreas Integradas		7	1	2	<b>10</b>
Professor de Informática Educativa		7	1	2	<b>10</b>

Estimulador Materno-Infantil	7	1	2	10
<b>NÍVEL MÉDIO</b>				
Auxiliar Administrativo	5	1	1	7
<b>TOTAL DE VAGAS 4º DISTRITO</b>	<b>52</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>63</b>

*\*As vagas destinadas ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ serão distribuídas pelos 4 (quatro) Distritos (1º Distrito – Centro; 2º Distrito – Campos Elíseos; 3º Distrito – Imbariê; 4º Distrito – Xerém), sendo que o candidato, no ato da inscrição deverá optar por qual cargo e Distrito deseja se inscrever, conforme tabela de vagas.*

*\*\* As vagas acima especificadas para PcD, Negros e Índios, entram no cômputo do total geral de vagas do Concurso Público, mas tratando-se apenas de reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e índios, nos termos das legislações referentes ao assunto.*

**NOTAS:** 1) **Siglas:** PcD = Pessoas com deficiência; h/s = horas semanais; CREF = Conselho Regional de Educação Física. 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. 3) **Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo e distrito, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN**, site: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) e e-mail: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), e compreenderá: **1ª Etapa** - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e provas discursivas (redação) para todos os cargos, exceto para o cargo de Auxiliar Administrativo, ambas de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos para todos os cargos, exceto para o cargo de Auxiliar Administrativo, de caráter apenas classificatório; e, **3ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.

1.2 O Secretário Municipal de Educação nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria da SME – DC nº 03/2015.

1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados na tabela do item 1 deste Edital.

1.4 O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor Público de Duque de Caxias/RJ.

**1.5 As etapas deste Concurso Público serão realizadas nas cidades de Duque de Caxias/RJ, Niterói/RJ, Nova Iguaçu/RJ e Rio de Janeiro/RJ, devendo o candidato optar pela localidade onde deseja realizar as provas no ato da inscrição, e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nestas cidades, serão também realizadas em outras cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.**

**1.6 O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de Duque de Caxias/RJ, com lotação realizada de acordo com a opção do candidato, no ato da inscrição, para o Distrito escolhido.**

1.6.1 Os candidatos terão uma classificação por Distrito em que se inscreverem e uma classificação geral no cargo.

1.6.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos por Distritos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.6.3 O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com a opção do Distrito escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.7 A homologação do resultado final deste Concurso Público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.8 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e Distrito, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos.

**1.9 A CONSULPLAN e a Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, disponibilizarão um posto de atendimento ao candidato, para realização das inscrições na Escola Municipal Professora Olga Teixeira de Oliveira, localizada na Rua Maria Luiza Reis, 155, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.015-080.**

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 14 de maio de 2015, no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao).**

**3.1.1 Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas ou mesmo cargo realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da CONSULPLAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.**

3.1.1.1 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

### **3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao)) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame; **b)** cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 14 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo cargo e Distrito a que deseja concorrer e pela cidade onde deseja realizar a prova; e, **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** O banco confirmará o pagamento do boleto à CONSULPLAN e a inscrição via *internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, **até a data do vencimento** constante no documento.

#### **3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO**

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 14 de maio de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**15 de maio de 2015**) **até as 23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.2.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

3.2.2.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

### **3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

3.3.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público.

3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.683, de 31 de dezembro de 2014. O requerimento de isenção deverá ser entregue no posto de atendimento ao candidato, conforme o exposto no item 1.9.

3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.11.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em

virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a **CONSULPLAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.3.11.3 O candidato portador de deficiência que requerer a isenção com base na Lei Municipal nº 2.683 de 31 de dezembro de 2014, em seu art. 1º parágrafo único, deverá ser portador de deficiência permanente e que possuir renda mensal familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos.

3.3.11.3.1 O candidato portador de deficiência que requerer a isenção com base na Lei Municipal nº 2.683 de 31 de dezembro de 2014, de acordo com o art. 2º e incisos I, II e III, deve apresentar no ato de sua inscrição; Carteira de Identidade – RG ou outro documento de identificação nacionalmente aceito; Atestado Médico que comprove sua deficiência permanente, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e comprovante de Renda com renda familiar mensal *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos.

3.3.11.4 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre **15 e 16 de abril de 2015**. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.5 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado até a data provável de **29 de abril de 2015**. Os demais requerimentos de isenção de taxa de inscrição serão analisados pela CONSULPLAN.

3.3.11.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados através do link [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com).

3.3.11.6.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **11 de maio de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.11.6.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.3.11.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 A **CONSULPLAN** disponibilizará nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **08 de junho de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **15 de maio de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o escritório da **CONSULPLAN** – Rua Viúva Lacerda, nº 58, Humaitá, CEP: 22.261–001 Rio de Janeiro/RJ – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir dos dias **29 de junho para o grupo 1 e 06 de julho de 2015 para o grupo 2 de provas, conforme previsto no subitem 6.3, no site da CONSULPLAN** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ ([www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao)), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou telefone 0800-283-4628.

3.4.2 Caso o candidato, tanto do grupo 1 como do grupo 2 de provas, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou telefone 0800-283-4628, no horário de 8h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF e a data de sua prova, impreterivelmente até os dias **01 e 08 de julho de 2015**, respectivamente.

3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

4.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 2.689/2015.

4.2 De acordo com a Lei nº 2.689/2015, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

4.2.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.689/2015 em seu art. 1º, §1º.

4.2.2 A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco), conforme previsto na Lei Municipal nº 2.689/2015 em seu art. 3º, §1º.

4.3 Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição.

4.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.

4.5 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 9 (nove) deste Edital.

4.6 As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo/distrito.

4.7 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

4.7.1 De acordo com o da Lei Municipal nº 2.689/2015 em seu art. 2º o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **15 de maio de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o escritório da **CONSULPLAN** – Rua Viúva Lacerda, nº 58, Humaitá, CEP: 22.261–001 Rio de Janeiro/MG. O candidato poderá também entregar o laudo no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **15 de maio de 2015** via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a **CONSULPLAN**, no endereço citado no subitem 5.1.2 deste Edital ou entregue no local de inscrições presenciais. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSULPLAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) a partir do dia **08 de junho de 2015**.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas (redação) para todos os cargos, exceto para o cargo de Auxiliar Administrativo, ambas de caráter eliminatório e classificatório; e, avaliação de títulos para todos os cargos, exceto para o cargo de Auxiliar Administrativo, de caráter apenas classificatório.

### 6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO)			
<b>CARGOS: Nível Superior</b> = Professor I – Artes, Professor I – Ciências, Professor I - Educação Física, Professor I – Geografia, Professor I – História, Professor I – Inglês, Professor I – Matemática, Professor I – Português, Professor I – Educação Especial, Professor Especialista – Orientação Educacional, Professor Especialista – Orientação Pedagógica. <b>Nível Médio com habilitação para modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Séries Iniciais</b> = Professor II – Áreas Integradas, Professor de Informática Educativa, Estimulador Materno – Infantil.			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Conhecimentos Educacionais	Conhecimentos específicos do cargo	30	1,0
	Conhecimentos Didáticos – Fundamentos Teórico-Metodológicos e Políticos-Filosóficos da Educação	10	1,0



História e Geografia do Município de Duque de Caxias	10	1,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>50 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>	

<b>TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>CARGO: Nível Médio = Auxiliar Administrativo</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTO POR QUESTÃO</b>
Conhecimentos específicos do cargo	30	1,0
Língua Portuguesa	10	1,0
História e Geografia do Município de Duque de Caxias	10	1,0
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>50 questões</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50 pontos</b>	

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme evidenciado na tabela do subitem anterior.

**6.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 3 (três) pontos por disciplina.**

6.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

6.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## **6.2 DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

6.2.1 Será aplicada prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório no mesmo dia de realização da prova objetiva de múltipla escolha, conforme subitem 6.3 deste Edital, constituída de **1 (uma) redação**, que abordará conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional. Serão submetidos a esta etapa os candidatos de todos os cargos, exceto os do cargo de Auxiliar Administrativo.

6.2.2 A redação terá o valor de 20 (vinte) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 6.2.11 deste Edital, e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 6.3 deste Edital para a realização das provas objetivas.

6.2.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

6.2.4 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.2.5 A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou que o conteúdo esteja grafado por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

6.2.7 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas das provas escritas objetivas de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

6.2.7.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.2.8 A parte da Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será previamente identificada através de código aleatório – e apenas por este – não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na parte da referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova.

6.2.9 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação da redação.

6.2.10 Para a redação, o candidato deverá formular texto com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, atendo-se ao tema proposto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.2.11 Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

#### ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
<b>Aspectos Formais e Aspectos Textuais</b>	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	<b>8 pontos</b>
<b>Aspectos Técnicos</b>	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	<b>12 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>20 pontos</b>

6.2.12 Somente serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e classificados conforme o quantitativo do subitem 6.2.12.1, **respeitados os empates na última posição**, exceto os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo.

6.2.12.1 A correção das provas discursivas (redação) será igual a 5 (cinco) vezes o número do total de vagas por cargo/distrito.

6.2.12.2 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos com deficiência e como negros e índios, aprovados nas provas objetivas.

6.2.12.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 6.2.12.1 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

#### 6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades de Duque de Caxias/RJ, Niterói/RJ, Nova Iguaçu /RJ e Rio de Janeiro/RJ, com as datas inicialmente previstas para os dias 05 e 12 de julho de 2015 (ambos domingo), com duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) para sua realização, ambas em dois turnos, distribuídos em 2 (dois) grupos, conforme disposto nos quadros a seguir:

1º DIA DE APLICAÇÃO – GRUPO 1		
DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
<b>05 de julho de 2015</b> (Domingo)	<b>MANHÃ: 08h00min às 12h30min</b> (horário oficial de Brasília/DF)	Auxiliar Administrativo, Professor I – Educação Especial, Professor I – Artes, Professor I Português e Professor I Ciências.
	<b>TARDE: 14h30min às 19h00min</b> (horário oficial de Brasília/DF)	Professor de Informática Educativa, Professor Especialista – Orientação Pedagógica, Professor I Educação Física e Professor I Geografia.

2º DIA DE APLICAÇÃO – GRUPO 2		
DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
<b>12 de julho de 2015</b> (Domingo)	<b>MANHÃ: 08h00min às 12h30min</b> (horário oficial de Brasília/DF)	Professor II – Áreas Integradas
	<b>TARDE: 14h30min às 19h00min</b> (horário oficial de Brasília/DF)	Estimulador Materno – Infantil, Professor I – Inglês, Professor Especialista – Orientação Educacional, Professor I – História e Professor I – Matemática.

6.3.1 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, tanto do grupo 1 como do grupo 2 de provas, será divulgado a partir dos dias 29 de junho e 06 de julho de 2015, respectivamente, nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

**6.3.1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.**

6.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

6.3.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

6.3.4 O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

6.3.4.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

6.3.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

6.3.6 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.3.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.3.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.3.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

6.3.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

6.3.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.

6.3.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.11.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.11.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.11.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.3.11.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** do presente Concurso Público.

6.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CONSULPLAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.12.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

6.3.12.2 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.3.13 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.3.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

6.3.15 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.3.16 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.3.18 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas e Folhas de Textos Definitivos. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

6.3.18.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.3.19 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.19, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

6.3.19.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.

6.3.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

6.3.20.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.3.21 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.3.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

- 6.3.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 6.3.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

### 6.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**6.4.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas, classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo/distrito. Esta etapa valerá até 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, exceto os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo, respeitando-se os empates na última posição e a participação de todos os candidatos na condição de pessoa com deficiência, os negros e índios aprovados.**

6.4.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o escritório da **CONSULPLAN** – Rua Viúva Lacerda, nº 58, Humaitá, CEP: 22.261–001 Rio de Janeiro/MG, em período oportunamente divulgado no Edital de Convocação para envio de títulos.

6.4.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da **Consulplan** ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) juntamente com a convocação dos candidatos para envio de títulos.

6.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas discursivas.

6.4.4 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

**6.4.5 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

6.4.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.4.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.4.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.4.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.4.9 Cada título será considerado uma única vez.

6.4.10 Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), <b>ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	1,5	1,5
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), <b>ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, <b>ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</b> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>3,0</b>

6.4.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**

6.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.4.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

6.4.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

6.4.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

6.4.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.4.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

**6.4.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.**

## 7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

7.3 A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ e a **CONSULPLAN** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas (quando houver).

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas (quando houver) e na avaliação de títulos.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) maior pontuação na prova objetiva de Fundamentos Teórico-Metodológicos e Político-Filosóficos da Educação; c) maior pontuação na prova discursiva (quando houver); d) maior pontuação na prova objetiva de História e Geografia do Município de Duque de Caxias; e e) maior idade.

8.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente(s) à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **CONSULPLAN**, conforme disposições contidas no site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* correspondente ao Concurso Público.

9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e discursivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.4 Os recursos julgados serão divulgados nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13 A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ apresentando original e cópia dos seus documentos;

I. Carteira de Identidade;

II. CPF próprio;

III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

IV. Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

V. Uma foto 3x4 colorida e recente;

VI. Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;

VII. Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro, quando couber;

VIII. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;

IX. Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);

X. *E-mail* (endereço eletrônico);

XI. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;

XII. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 deste Edital;

10.2.1 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, sendo que será informado no ato da convocação os exames necessários.

10.2.1.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.2.1.2 O médico da Coordenadoria de Perícias Médicas poderá solicitar, ainda, observada a devida motivação, a realização de outros exames, em caráter complementar.

10.2.1.3. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.2.1.4. Os exames apresentados serão avaliados pela Coordenadoria de Perícias Médicas, em complementação ao exame médico. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, conforme parecer conclusivo expedido pela Coordenadoria de Perícias Médicas.

10.2.1.5. Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurada, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluído por essa equipe pela inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao Município de Duque de Caxias o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.

10.2.1.6 A Administração Municipal determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.

10.2.1.7 O resultado será emitido sob a forma de Atestado Médico, sendo entregue uma cópia ao candidato.

10.2.1.8 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO.

10.2.1.9 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do certame.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.

10.4 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida item 10.2 deste Edital.

10.4.1. Caso não compareça no prazo Previsto no Estatuto do Servidor do Município de Duque de Caxias/RJ, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Duque de Caxias o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação.

10.6 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade escolar para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.

10.7 O candidato que desejar relatar a **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CONSULPLAN** por *e-mail*: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), site [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) ou telefone 0800-283-4628.

10.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a **CONSULPLAN**, mediante correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR para a sede da Empresa – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, CEP: 36.880-000, Muriaé/MG, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, se aprovado, mediante correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR a ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação / Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal e Secretaria Municipal de Administração. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados nos endereços eletrônicos [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao).

10.9 O candidato que desejar comprovar de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

10.10 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.11 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.13 A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ e/ou da **CONSULPLAN**.

10.14 Os resultados divulgados nos sites [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e [www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

10.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

10.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.17 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

10.18 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

10.19 Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, cabendo ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas)

10.20 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à CONSULPLAN e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.21 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público constituída por ato do Secretário Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, assessorados pela **CONSULPLAN**.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**Duque de Caxias/RJ, 08 de abril de 2015.**

**Marcos Rezende Villaça Nunes**  
**Secretário Municipal de Educação**



## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS**

### **FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E POLÍTICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS, COM EXCEÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. As concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo (organização e dinâmica); conteúdos curriculares e aprendizagem. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Contribuições de Paulo Freire para a educação brasileira.

### **LINGUA PORTUGUESA ( EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa; Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial –novo acordo ortográfico.

### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Política, economia, sociedade, educação, segurança, artes, cultura, aspectos geográficos, literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Nível Superior**

#### **PROFESSOR I – ARTES**

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Arte Popular Brasileira. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação.

#### **PROFESSOR I – CIÊNCIAS**

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição; digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo.

#### **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Corporeidade, escola e cultura. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Corpo, gênero e aspectos contemporâneos na aula de Educação Física Escolar. Controle neural do movimento humano. Sistema nervoso periférico. Composição corporal. Controle ponderal. Desenvolvimento humano da infância à adolescência. Exercício e Desempenho Humano. Psicomotricidade e interação social. Fases do desenvolvimento humano. Planejamento da Educação Física na Educação Básica. Critérios de seleção e organização dos conteúdos da Educação Física na Educação Básica. Metodologias e estratégias didático-pedagógicas. A função e o lugar do esporte na/da escola. As práticas pedagógicas em Educação Física na Educação Básica. Objetivos da Educação Física Escolar. A Educação Física como componente curricular. Avaliação em educação Física Escolar; Currículo em Educação Física; Educação Física e Cultura. Metodologia dos grandes jogos. Jogos Cooperativos. História da Educação Física. Educação Física Inclusiva. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Fundamentos Históricos, Políticos e Filosóficos. Educação Física e Sociedade. Promoção da Saúde, Escola e Cultura Corporal.

### **PROFESSOR I – GEOGRAFIA**

Pensamento geográfico e as correntes teóricas da geografia. Espaço geográfico. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. Natureza, sociedade e questões ambientais. Os elementos da natureza: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação. Estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais. Hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas. Dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera. Formação dos solos. Dimensões da questão ambiental. Estrutura e dinâmica populacional. Globalização. Geopolítica do Mundo Contemporâneo. A Produção do Espaço Geográfico Brasileiro e Regionalização. Espaço Agrário, Espaço Industrial e Espaço Urbano no Mundo e no Brasil.

### **PROFESSOR I – HISTÓRIA**

As transformações e permanências sobre o olhar da história: Tempo do indivíduo e o tempo social, tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; Os espaços da sociedade como local de reafirmação, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural; A Metodologia e Historiografia no ensino de História; Civilização Egípcia; Civilização Mesopotâmica; Civilização Grega; Período Clássico na Grécia; Civilização Macedônica e o Período Helenístico; Civilização Romana. O período medieval (sociedade, cultura, economia e política); A crise do sistema feudal e as suas consequências; O Renascimento; A Reforma Protestante; A Revolução Científica do século XVII; A estrutura e funcionamento do Antigo Regime e o absolutismo; A construção e afirmação da modernidade europeia; A expansão europeia e o processo de colonização da América; América pré-colombiana e colonização hispânica na América; As experiências africanas: O império do Mali e Reino do Congo; A formação, consolidação e o declínio do Império Português; Os sistemas coloniais da América; Os movimentos de independência e as novas interpretações do pensamento liberal na América; A Revolução Industrial Inglesa; o Iluminismo; as Revoltas Burguesas, em especial, a Revolução Francesa; Nacionalismos; Liberalismo econômico; Imperialismo e a Partilha da África e da Ásia; O Imperialismo na América Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras; a Revolução Russa e a experiência do socialismo soviético (URSS); a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos; A crise do Liberalismo; Nazismo; Fascismo; a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria; a descolonização afro-asiática; a crise do Socialismo Real; o Oriente Médio contemporâneo; América Latina e África do século XX até os dias atuais; a nova ordem política e econômica mundial; A Globalização e Neoliberalismo; História do Brasil - Colonial, Imperial e Republicana (A primeira República, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Redemocratização e a Nova República e o Brasil no contexto do mundo atual); a História e Cultura Afro-Brasileira.

### **PROFESSOR I – INGLÊS**

A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. O idioma em contextos sociais. Discurso e ideologia. Gêneros. Ensino / aprendizagem do idioma. Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira: SLA - Aquisição de Segunda Língua; ESP – Inglês para fins específicos; A abordagem de interação social. O papel do professor de Inglês: O professor como um profissional reflexivo; O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. O professor como pesquisador. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter / transdisciplinaridade. A inserção de Nova Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. Questões relevantes em Linguística Aplicada. Linguagem e identidades sociais. Identidade linguística e globalização. Multiculturalismo. Avaliação.

### **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**

Tópicos em educação matemática: filosofia da matemática e etnomatemática. Lógica matemática. Noções de Conjuntos: operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. MMC e MDC. Múltiplos e divisores. Critérios de divisibilidade. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, aplicações e resolução de problemas. Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica. Domínio, contra domínio, imagem, função composta, função inversa. Progressões – Sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Polinômios: expressões algébricas, soma, subtração, multiplicação e divisão pelo teorema de resto, método de Briot-Ruffini, método das chaves, produtos notáveis, fatoração. Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares, discussão de um sistema e aplicações. Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo, num triângulo qualquer e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas, equações e inequações. Números complexos: propriedades, operações, forma geométrica, plano de argand-gauss, forma trigonométrica, potenciação e radiciação.

### **PROFESSOR I – PORTUGUÊS**

Conhecimento e uso da língua: Saber léxico-gramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional; Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social; Tipos de gramática e ensino de língua: Gramática normativa; Gramática descritiva; Gramática reflexiva; Gramática do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita; A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Sistematização da modalidade escrita; Texto e discurso: Coesão textual e Coerência textual. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Tipos textuais e gêneros discursivos. Gêneros não literários. Gêneros como práticas histórico-sociais. Gêneros e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem. Recursos linguísticos de natureza

fonológica. Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalidades enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico-semânticas; Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo; A significação das palavras: Campos semânticos; Polissemia/homonímia; Hiponímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação.

### **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Tendências Pedagógicas na Prática da Educação Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educação Especial; Legislação Específica de Educação Especial; Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, Ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Currículo Adaptado, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual; Os alunos com deficiência Visual: baixa visão e cegueira; A abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiência Múltipla; Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informática acessível; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superdotação.

### **PROFESSOR ESPECIALISTA – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Orientação Educacional: fundamentação legal e teórica; Atribuições do Orientador Educacional; O Orientador Educacional e a inclusão dos alunos com necessidades especiais; Tecnologia Assistiva e Atendimento Educacional Especializado; Princípios éticos na atuação do orientador educacional; Processos Educacionais: o lugar do orientador educacional no contexto escolar; Projetos de intervenção no cotidiano escolar; Diferença e diversidade na escola. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade; Teorias de aprendizagem; A Orientação Educacional e o Projeto Político Pedagógico. A ação do Orientador Educacional no cotidiano da escola.

### **PROFESSOR ESPECIALISTA – ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

Supervisão Escolar: fundamentação legal e teórica; Atribuições do Orientador Pedagógico; O Orientador Pedagógico e a inclusão dos alunos com necessidades especiais; Tecnologia Assistiva e Atendimento Educacional Especializado; Currículo e Cultura; Processos Educacionais: o lugar do orientador pedagógico no contexto escolar; Projetos de intervenção no cotidiano escolar; Gestão escolar e trabalho integrado; Diferença e diversidade na escola. Sistema de Avaliação da Educação Básica e produção de indicadores. Processos avaliativos no cotidiano escolar: instrumentos, estratégias, conselho de classe; Orientação pedagógica e formação docente; A Gestão Compartilhada na Escola. Princípios da gestão escolar democrática. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade;

### **Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Séries Iniciais**

### **PROFESSOR II – ÁREAS INTEGRADAS**

Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros Curriculares Nacionais e Proposta Curricular (RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil). História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, família e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. A profissão docente com centralidade na educação de bebês e crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Principais programas de formação de professores para a Educação Infantil. Critérios de atendimento que respeitem os direitos das crianças. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A especificidade do trabalho educativo com bebês;. A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Avaliação na Educação Infantil: legislação, modalidades e instrumentos. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem: em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, dentre eles: alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. Aquisição de conceitos matemáticos e desenvolvimento de procedimentos, valores e atitudes que possibilitem o exercício da cidadania. Problematização no ensino de Ciências. Busca de informações: observação, experimentação e leitura de textos informativos. História da Cidade do Rio de Janeiro (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. Atividades de pesquisa e atividades em grupo na aprendizagem em Estudos Sociais. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Teorias educacionais contemporâneas e as concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas. Teorias mais recentes sobre o desenvolvimento infantil e seus reflexos na educação nas últimas décadas. O currículo (organização e dinâmica); conteúdos curriculares e aprendizagem; o espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento; A organização do tempo e do espaço e a avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo ; O papel do erro na avaliação

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**

Conceitos básicos de Informática. Software. Sistemas operacionais. Softwares aplicativos (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de apresentação, geradores de páginas para internet e editores de imagem). Internet. Histórico, funcionamento e serviços (WEB, correio eletrônico, bate-papo, fóruns e ferramentas de busca). Políticas Públicas e Informática Educativa no Brasil. Histórico da Informática Educativa no Brasil: Conceito de Informática Educativa. Mudanças na Escola, na Sala de Aula, no Currículo, no Papel do

Professor, do Aluno, Da Gestão Escolar e da Comunidade. Uso das tecnologias de informação e comunicação nos currículos. Programas e projetos federais de incorporação das TICs à Educação. Definições, objetivos, estruturas e formas de atuação dos programas e projetos. Informática, Educação e Sociedade: Implicações econômicas, políticas e culturais das tecnologias digitais. Contexto sociotécnico. Novas configurações sociais. Sociedade da Informação e do conhecimento. Democratização e inclusão digital. Cibercultura e Educação. Conceituação. A relação entre cibercultura, ciberespaço e educação. Hipertexto e hiperídia. WEB 2.0 - interfaces/ferramentas, recursos e aplicações. Interatividade. A cibercultura e a formação da inteligência coletiva: as mutações no fenômeno cultural, no conhecimento e na educação. Tecnologia intelectual. Transitoriedade do conhecimento. Novas formas de autoria. Mobilidade e conectividade. Ensino e aprendizagem mediados pelas novas tecnologias.. Fundamentos e princípios norteadores para elaboração de projetos educacionais presenciais e a distância. Pesquisa e tratamento de informações. Expressão do conhecimento construído através de múltiplas linguagens e/ou de diferentes mídias. Trabalho cooperativo/colaborativo. Mediação docente. Uso de softwares, ambientes imersivos e redes sociais na Educação. Ambientes exploratórios de aprendizagem (ambientes de modelagem, simulação e robótica educacional). Software educativo. Critérios de avaliação de software educativo e seu uso em sala de aula. Metodologia de Produção de Atividades Educacionais Digitais. Comunicação alternativa e tecnologias assistivas baseadas nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Recursos, técnicas e estratégias para comunicação alternativa baseadas nas TICs. Softwares instrumentais. Alternativas em hardware (teclado expandido, teclado em Braille, mouse adaptado e tela sensível ao toque). Acessibilidade para diferentes tipos de dispositivos e arquivos. Legislação Específica (Lei nº 10 098/2 000 e Decreto nº 5 296/2004). Educação a distância. Histórico, características, definições e regulamentações. Estrutura e funcionamento da EAD no Brasil. Planejamento e construção de modelos para Educação a Distância. Perspectivas atuais. Mídias e educação. Histórico, situação atual e perspectivas. Produção de diferentes mídias utilizando os recursos digitais. Animação e cinema. Fotografia e fotomontagem digital.

### **ESTIMULADOR MATERNO – INFANTIL**

História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. A profissão docente com centralidade na educação de bebês e crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Principais programas de formação de professores para a Educação Infantil. Critérios de atendimento que respeitem os direitos das crianças. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A especificidade do trabalho educativo com bebês;. A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada.

### **Nível Médio**

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Sistema Operacional. Conceito de Internet e Intranet: Compartilhamento de Pastas e Arquivos. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas e apresentações eletrônicas. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimento para realização de Cópia de segurança. Conhecimento de Administração Pública: Rotinas e processos. Conhecimento de Administração Escolar: Rotinas e processos. Conhecimentos gerais da LDB 9394/96, LOA - Lei de Orçamento Anual e Lei de Licitação.

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público \_\_\_\_\_ conforme Edital do Concurso Público.

Data: \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

### Nível Superior

#### **PROFESSOR I (ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA e PORTUGUÊS)**

Participar ativa e efetivamente do processo de construção e elaboração coletiva do Projeto Político - Pedagógico da Unidade Escolar; Promover a aprendizagem dos alunos; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino e aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações do Projeto Político - pedagógico da Unidade Escolar e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menos rendimentos; Planejar, formular, executar, avaliar e reavaliar periodicamente os programas e ações de ensino-aprendizagem no campo específico (disciplina ministrada) da sua área de confluência; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; Identificar, junto com a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica e de Apoio Técnico à Educação, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos, registrar continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente e avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; Participar de reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; Encaminhar à orientação Pedagógica e Orientação Educacional, após o Conselho de Classe, as notas e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo Cronograma Escolar; Participar do desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas e do conselho de classe; Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto - contagiosas para os devidos encaminhamentos; Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quando aos processos de ensino e aprendizagem; Zelar pelo bom nome da Unidade Escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar; Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto - Pedagógico seja preservando nas atividades desenvolvidas; Assegurar a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e cumprindo as determinações dele emanadas; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de maus-tratos aos alunos para os devidos encaminhamentos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

São considerados professores especializados em Educação Especial aqueles que desenvolverem competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados aos atendimentos das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais

#### **PROFESSOR ESPECIALISTA – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Promover, com participação ativa dos demais profissionais da Unidade Escolar, o processo de integração escola-comunidade, criando um espaço educativo comum, de troca e crescimento recíproco, visando à melhoria da qualidade de ensino; promover a integração do Corpo Docente, Discente e Administrativo, contribuindo para a melhoria da Ação Educativa, fundamentada no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; acompanhar o processo de frequência escolar, orientando o corpo docente, discente e responsáveis, encaminhando, junto com a direção aos órgãos competentes os casos de omissão e negligência, conforme o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; encaminhar aos serviços de apoio especializado, em função das condições específicas dos alunos, na Rede Escolar de Ensino, para maior integração dos mesmos no processo de ensino-aprendizagem; desenvolver procedimentos que contribuam para o conhecimento/interação na relação professor-aluno em situação escolar específica, efetivando a implementação de metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e desenvolvimento; desenvolver projetos sociais, articulados com a equipe técnico-administrativo-pedagógica e/ou integrados com instituições afins que visem ao bem estar bio-psicossocial dos membros da comunidade escolar e às famílias; promover atividades de orientações para o trabalho tendo com princípio a relação trabalho-conhecimento vinculada à prática social; orientar, acompanhar e assinar os relatórios descritivos dos alunos, bem como documentos específicos solicitados por outros órgãos ou instituições; cumprir as atribuições da Equipe Diretiva.

#### **PROFESSOR ESPECIALISTA – ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

Promover a articulação teoria e prática, sob a perspectiva de *Processo*, em parceria com toda comunidade de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; promover a integração do Corpo Docente, Discente e Administrativo, contribuindo para a melhoria da Ação Educativa, fundamentada no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; orientar e regularizar a vida escolar dos alunos observando as determinações da Lei 9394/96 e demais disposições legais pertinentes; encaminhar à Secretária de Educação os documentos solicitados; orientar, acompanhar e assinar os relatórios descritivos dos alunos, os diários de classe e documentos afins; desenvolver procedimentos que contribuam para o conhecimento/interação na relação professor-aluno em situação escolar específica efetivando a implementação de metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e desenvolvimento; cumprir as atribuições da Equipe Diretiva.

### Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena para Séries Iniciais

#### **PROFESSOR II – ÁREAS INTEGRADAS**

Participar ativa e efetivamente do processo de construção e elaboração coletiva do Projeto Político - Pedagógico da Unidade Escolar; Promover a aprendizagem dos alunos; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino e aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações do Projeto Político - pedagógico da Unidade Escolar e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias

onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menos rendimentos; Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; Identificar, junto com a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica e de Apoio Técnico à Educação, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos, registrar continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; Participar de reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; Encaminhar à orientação Pedagógica e Orientação Educacional, após o Conselho de Classe, as notas e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo Cronograma Escolar; Participar do desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas e do conselho de classe; Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto - contagiosas para os devidos encaminhamentos; Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quando aos processos de ensino e aprendizagem; Zelar pelo bom nome da Unidade Escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar; Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto - Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas; Assegurar a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e cumprindo as determinações dele emanadas; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de maus-tratos aos alunos para os devidos encaminhamentos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**

Saber utilizar os recursos tecnológicos existentes na escola, fundamentados pedagogicamente, entendendo-os como parte do processo de ensino e aprendizagem; Estabelecer, junto à comunidade escolar, os critérios e estratégias para a utilização dos equipamentos existentes na Unidade Escolar; Zelar e organizar, junto à comunidade escolar, todo o material tecnológico adquirido pela escola; Participar efetivamente dos grupos de estudos promovidos pela escola, assim como as atividades propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Assegurar a troca de informações e experiências, junto à comunidade escolar, adquiridos em estudos externos, bem como a implementação de Projetos; Desenvolver, juntamente com a Equipe Diretiva e o corpo docente, o planejamento das ações educativas, definindo e orientando o uso dos recursos tecnológicos; Atuar em espaço alternativo quando não houver espaço físico disponível; quando disponível terá o nome de *Espaço Multimeio*, sendo considerado mais um ambiente de aprendizagem; Organizar os horários de acesso específicos às tecnologias da informática - Sala de Informática Educativa - quando a escola dispuser de aprendizagem, assim como as demais tecnologias (TV, DVD, Vídeos, Rádio, Rádios-Escolas, entre outras); Acompanhar através de registros descritivos o desenvolvimento das atividades envolvendo as tecnologias; Elaborar relatórios/portfólios anuais das ações realizadas, apresentando os resultados significativos no desenvolvimento da aprendizagem, bem como a análise da Equipe Diretiva e corpo docente; Fazer uso do horário de planejamento para a análise de materiais e registros.

### **ESTIMULADOR MATERNO – INFANTIL**

Planejar, junto com a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, as atividades a serem executadas, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar o Professor Regente, de forma eficaz, nas atividades pedagógicas ou outras que lhe forem solicitadas; possibilitar a ampliação das experiências e conhecimentos das crianças fortalecendo sua identidade à medida que considera saberes e valores culturais que ela possui, então refletir e construir novos conhecimentos; preservar a organização e higiene do ambiente e de materiais usados pelos educadores e pelas crianças; responsabilizar-se pela higiene da criança, desenvolvendo hábitos e atitudes saudáveis; permanecer junto às crianças zelando por sua segurança, inclusive no horário determinado de descanso das mesmas; colaborar com a Equipe de Saúde na administração de medicamentos e primeiros socorros; comunicar a Equipe Diretiva os casos de suspeita ou de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos; manter contato direto com a mãe ou responsável no momento da chegada da criança à Creche e do encerramento das atividades do dia; ajudar na distribuição das refeições para que o ambiente seja adequado ao bom aproveitamento alimentar das crianças; zelar pelo bom funcionamento da creche mantendo uma conduta compatível com o ato de educar; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto ao processo de desenvolvimento infantil; participar de cursos, seminários, palestras promovidas pela Creche, pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições Educacionais. Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de maus-tratos aos alunos para os devidos encaminhamentos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **Nível Médio**

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Executar tarefas variadas de apoio técnico nas diversas áreas, desenvolvendo atividades que requeiram algum grau de autonomia; redigir correspondências, pareceres, despachos e outras informações necessárias em processos administrativos; organizar as atividades do setor, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados; examinar a exatidão e documentos, conferindo-o e efetuando o seu registro; informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados; consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários; examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado; e outras funções inerentes ao cargo.

**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO</b>	
<b>Eventos</b>	<b>Prazo Previsto</b>
<b>Publicação do Edital Normativo do Concurso Público</b>	<b>08/04/2015</b>
Período de inscrições via internet.	15/04 a 14/05/2015
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	15 e 16/04/2015
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	29/04/2015
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	30/04 a 04/05/2015
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	11/05/2015
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas	15/04 a 14/05/2015
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento da taxa de inscrição)	15/05/2015
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	08/06/2015
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas.	08/06/2015
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	09 e 10/06/2015
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	22/06/2015
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas (respectivamente).	29/06 e 06/07/2015
<b>Realização das Provas Objetivas (1º dia)</b>	<b>05/07/2015</b>
<b>Realização das Provas Objetivas (2º dia)</b>	<b>12/07/2015</b>
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares (respectivamente).	06/07 e 13/07/2015
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares (respectivamente).	07 e 08/07/2015 / 14 e 15/07/2015
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	27/07/2015
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	27/07/2015
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	28 e 29/07/2015



Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos	03/08/2015
Publicação do edital de convocação para a avaliação de títulos	03/08/2015
Prazo para entrega de títulos	04 a 10/08/2015
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar da Avaliação de títulos	21/08/2015
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da Avaliação de títulos	24 e 25/08/2015
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo da Avaliação de títulos	04/09/2015
<b>Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público</b>	<b>04/09/2015</b>